



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

DECRETO Nº 77/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.421/2015 de 06 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
01- Departamento de Assistência Social:
Atividade:1201.08.241.0006.2.049
(3) 3.3.90.00-090- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
Soma.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
01- Departamento de Assistência Social:
Projeto:1201.08.244.0006.1.041
(6) 4.4.90.00-090- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
Soma.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 06 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Municipal de Administração e Fazenda